



35^o
Bonito - MS

ANAIS do 35^o Congresso Brasileiro de Espeleologia
19 - 22 de julho de 2019 - ISSN 2178-2113 (online)



O artigo a seguir é parte integrando dos Anais do 35^o Congresso Brasileiro de Espeleologia disponível gratuitamente em www.cavernas.org.br.

Sugerimos a seguinte citação para este artigo:

RODRIGUES, R.R. et al. Proposta de utilização da lei SNUC para valorização e preservação da Gruta do Ronan I, localizada em Coromandel/MG. In: ZAMPAULO, R. A. (org.) CONGRESSO BRASILEIRO DE ESPELEOLOGIA, 35, 2019. Bonito. *Anais...* Campinas: SBE, 2019. p.342-345. Disponível em: <http://www.cavernas.org.br/anais35cbe/35cbe_342-345.pdf>. Acesso em: *data do acesso*.

Esta é uma publicação da Sociedade Brasileira de Espeleologia.
Consulte outras obras disponíveis em www.cavernas.org.br

PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DA LEI SNUC PARA VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA GRUTA DO RONAN I, LOCALIZADA EM COROMANDEL/MG

PROPOSAL FOR THE USE OF THE SNUC LAW TO VALUING AND PRESERVING THE RONAN I CAVE, LOCATED IN COROMANDEL/MG

Raquel Ramos RODRIGUES (1,2); Liliane IBRAHIM (2); Mardem Melo SILVA (1,2); Pedro Victor Mendes dos REIS (1,2); Fernanda QUAGLIO (3)

- (1) Grupo Alto Paranaíba de Espeleologia – GAPE.
(2) Universidade Federal de Uberlândia – UFU.
(3) Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

Contatos: raquel.rodrigues017@gmail.com; librahim.geo@gmail.com; peedromendes@outlook.com.

Resumo

As cavidades naturais subterrâneas compõem o sistema cárstico e devido às inúmeras peculiaridades que possuem são consideradas ambientes extremamente sensíveis a ações antrópicas. A Gruta do Ronan I está localizada na área rural do município de Coromandel/MG e apresenta grande potencial científico devido as recentes descobertas paleontológicas do Grupo Alto Paranaíba de Espeleologia (GAPE). Sendo assim, para que esse ambiente possa ser devidamente preservado e estudado, foi proposta a implantação da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), que tem como finalidade proteger e conservar os recursos naturais em longo prazo.

Palavras-Chave: cavidades naturais subterrâneas; unidades de conservação; reserva particular do patrimônio natural; Ronan I.

Abstract

The subterranean natural cavities make up the karst system and it has innumerable peculiarities that make they are considered extremely sensitive environments to anthropic actions. The Ronan I Cave, located in the rural area of the municipality of Coromandel / MG, presents great scientific potential as a result to the recent paleontological findings of the Grupo Alto Paranaíba de Espeleologia (GAPE). Therefore, in order for this environment to be properly preserved and studied, it was proposed the implementation of the Private Natural Heritage Reserve (RPPN), whose purpose is to protect and conserve natural resources in the long term.

Keywords: natural ground cavities; conservation units; private reserve of natural heritage; Ronan I.

1. INTRODUÇÃO

O sistema cárstico tem se destacado em função de seu caráter bioecológico e também através de atividades econômicas, tais como: agropecuária, exploração de recursos minerais (água, calcário, minério de ferro, argila, etc), aproveitamento hidrelétrico, utilização de recursos florestais e também o turismo. No entanto, é imprescindível dizer que esses ambientes são dignos de análise, valoração e preservação, pois possuem características peculiares que os colocam em risco diante de eventuais intervenções humanas mal planejadas, acarretando consequências imensuráveis (PILO; AULER, 2013).

Desse modo, foram criadas as Unidades de Conservação (UC), que são consideradas uma

estratégia governamental com a finalidade de proteger e preservar os recursos naturais com características relevantes em longo prazo (SANTOS, et al., 2015). Assim, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) foi instituído em 18 de julho de 2000, com a promulgação da Lei nº 9.985 que estabeleceu critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000).

As UC's dividem-se em dois grupos, quais sejam: unidades de proteção integral (estação ecológica, reserva biológica, parque nacional, monumento natural e refúgio da vida silvestre) e unidades de uso sustentável (área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico, floresta nacional, reserva extrativista, reserva de

fauna, reserva de desenvolvimento sustentável e reserva particular do patrimônio natural). Dentre as categorias presentes nas unidades de uso sustentável o objeto de estudo será a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

A RPPN está prevista no artigo 21 da Lei nº 9.985/2000 e foi regulamentada através do decreto nº 5.746/06 como unidade de domínio privado e caráter perpétuo, visando conservar a diversidade biológica da área em questão, sendo permitida a pesquisa científica e a visitação com objetivos turísticos, recreativos ou educacionais. Além disso, existem leis específicas tais como, os decretos nº 99.556/90 e 6.640/08, que auxiliam na manutenção da biodiversidade e preservação das cavidades naturais subterrâneas (CNS) e suas respectivas áreas de influência.

Conforme disposto no artigo 1º do decreto nº 6.640/08 as CNS presentes no território nacional devem ser protegidas, permitindo estudos e pesquisas técnico-científicas, bem como, atividades espeleológicas, étnico-culturais, turísticas, recreativas e educativas. No entanto, esses ambientes são classificados quanto ao seu grau de relevância (máximo, alto, médio ou baixo) através da análise de seus componentes ecológicos, biológicos, geológicos, hidrológicos, paleontológicos, cênicos, histórico-culturais e socioeconômicos, no âmbito regional e local (Decreto nº 6.640/2008).

A Gruta do Ronan I localiza-se na área rural do município de Coromandel, MG (figura 1) e integra um complexo sistema cárstico que engloba diversas feições representantes do endocarste (cavernas) e do exocarste (dolinas, sumidouros e nascentes cársticas).



Figura 1: Localização Gruta do Ronan I.

Devido à riqueza cárstica que possui, essa região apresenta grande potencial para ser estudada, uma vez que, foram verificadas feições de importância científica relevante.

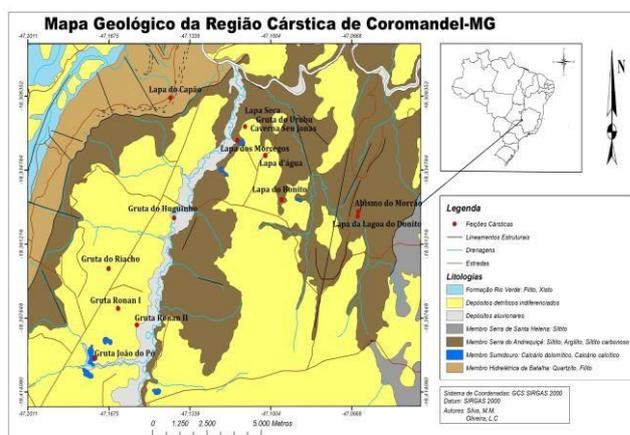
2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada teve como base a Instrução Normativa nº 2/2009 do Ministério do Meio Ambiente, que dá providências quanto o grau de relevância das cavidades naturais subterrâneas, bem como a Lei nº 9.985/2000 (SNUC) e os Decretos nº 99.556/1990, 4.340/2002, 5.746/2006 e 6.640/2008.

Além disso, foram realizados trabalhos de campo na parte interna e externa da Gruta do Ronan I, com o auxílio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como: capacete, lanterna de mão, lanterna de cabeça, macacão, luvas e perneira. Durante o trabalho de campo foi feita a coleta de dados e amostras da gruta visitada.

3. RESULTADOS

Segundo o CANIE (Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas) dentro da área territorial de Coromandel encontram-se catalogadas 14 feições cársticas (Figura 1), incluindo a Gruta do Ronan I, que possivelmente está assentada sobre as rochas do Grupo Vazante, de idade Neoproterozóico.



Mapa 1: Mapa Geológico da região cárstica de Coromandel-MG (SILVA, M.M; OLIVEIRA, L. C.).

Recentemente durante trabalho de campo na Gruta do Ronan I (figura 2-A), membros do Grupo Alto Paranaíba de Espeleologia (GAPE) reconheceram estruturas fósseis de origem microbiana, denominados estromatólítos (figura 2B), que não possuem registro na literatura pesquisada. Além disso, foram verificadas algumas espécies de animais cavernícolas que residem nesse ambiente, tais como: opiliões, aranhas e quirópteros.



Figura 2: Rochas carbonáticas do Cráton São Francisco. (A) Boca da Gruta do Ronan I. (B) Estrutura estromatolítica presente no interior da gruta.

Dessa forma, de acordo com o art. 8º da instrução normativa nº02/2009, a Gruta do Ronan I é considerada um local de alta relevância devido à presença de:

- População residente de quirópteros;
- Presença de estruturas geológica de interesse científico;
- Presença de registros paleontológicos;
- Lago ou drenagem subterrânea intermitente com influência acentuada sobre os atributos da cavidade.

Assim, a implantação da RPPN na Gruta do Ronan I é de suma importância, visto que não existe registro de fósseis dessa unidade ou de unidades cronocorrelatas nessa região, há a presença de material científico relevante e apresenta alto potencial turístico, sendo imprescindível sua preservação.

4. CONCLUSÕES

A Gruta do Ronan I vem sendo objeto de estudo científico devido a sua multidisciplinaridade,

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Federal nº 5.746, de 5 de Abril de 2006. Regulamenta o art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 abr. 2006.

BRASIL. Decreto Federal nº 6.640, de 7 de Novembro de 2008. Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e acrescenta os arts. 5-A e 5-B ao Decreto Nº 99.556, de 1º de Outubro de 1990, que dispõe sobre a proteção de cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 nov. 2008

pois envolve áreas como: geologia, espeleologia, biologia, paleontologia, entre outras. Em decorrência de novas descobertas científicas se faz extremamente necessária a conservação e valorização da área em questão por meio da Lei de SNUC, o que irá contribuir para a valorização e conservação desse patrimônio.

Esse feito seria extremamente importante para a ampliação dos estudos espeleológicos no Alto Paranaíba que ainda é uma área pouco conhecida e precisa ser divulgada e valorizada pelos órgãos públicos ambientais e turísticos.

É de suma importância que o proprietário seja comunicado quanto à relevância da área e que esteja de acordo com o projeto de implantação da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) para que a área em questão seja devidamente protegida.

5. AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos os membros do Grupo Alto Paranaíba de Espeleologia (GAPE) pelo companheirismo e incentivo, especialmente ao meu querido amigo Marcelo Amim Breda de Melo (Tchelo), que sempre acreditou no potencial do grupo desempenhando um papel fundamental para a formação e concretização do mesmo.

Agradeço a minha orientadora Prof. Dra. Liliane Ibrahim e a Prof. Dra. Fernanda Quaglio pelo constante auxílio e encorajamento e ao Prof. Dr. Félix Nannini por sempre apoiar e impulsionar o desenvolvimento do GAPE.

Agradeço ao Ronan, proprietário do local onde está inserida a gruta, por autorizar a entrada do grupo em sua propriedade viabilizando os trabalhos de campo na área.

Por fim, agradeço aos meus pais e amigos, pelo apoio incondicional.

- BRASIL. **Decreto Federal nº 99.556, de 1º de Outubro de 1990. Dispõe sobre a proteção de cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 out. 1990.
- BRASIL. **Instrução Normativa MMA Nº 2, de 20 de Agosto de 2009. Dispõe sobre os critérios para classificação de cavidades naturais subterrâneas de acordo com seu grau de relevância.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 ago. 2009.
- BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jun. 2000.
- PILÓ, L. B.; AULER, A. S. **Introdução à espeleologia.** In: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. IV Curso de Espeleologia e Licenciamento Ambiental. Brasília, 2013. p. 7-23.
- SANTOS, P.V.S.; FARIA, L.E.; LIMA, G.C.; CARMO, D.M.; MOREIRA, B.H.M.; PERINI, P. C.D. Proposta de criação de RPPN para salvaguardo de patrimônio espeleológico – Lapa da Forquilha, Baldim - MG. In: RASTEIRO, M.A.; SALLUN FILHO, W. (orgs.) CONGRESSO BRASILEIRO DE ESPELEOLOGIA, 33, 2015. Eldorado. Anais. Campinas: SBE, 2015. p.667-679